

# INFODATA LVT 6



Outubro de 2013

## A Reorganização Administrativa do Território na RLVT



## FICHA TÉCNICA

Título: InfoData LVT N° 6

Edição: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Observatório Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Coordenação: Eduardo Brito Henriques

Coordenação Operacional: João Afonso

Elaboração: Marta Luís, Florinda Oliveira e Linda Irene Pereira

Design: Celeste Carrasco, Luís Antunes e Nuno Novas

Créditos Fotográficos: PORLisboa/Fotografia José Miguel Figueiredo;  
Fotografias cedidas pelos Municípios de: Bombarral, Cadaval, Coruche,  
Entroncamento, Ferreira do Zêzere e Setúbal.

Páginas: 37

Data: Outubro 2013

ISSN: 2182-6978

Website: <http://www.ccdr-lvt.pt>

Contacto: Rua Artilharia Um, 33 1269-145 Lisboa

Tel: (351) 21 383 71 00

# SIGLAS E ACRÓNIMOS

CCDRLVT | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DGAI | Direção Geral da Administração Interna

INE | Instituto Nacional de Estatística

LVT | Lisboa e Vale do Tejo

NUTS | Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

RL | Região de Lisboa

RLVT | Região de Lisboa e Vale do Tejo

SIGRE | Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral



Estuário do Tejo

# INDICE

Siglas e acrónimos 3

Introdução 7

1 – (Re) Organização do Território Objetivos e Critérios 9

2 - Resultados da Reorganização Administrativa Territorial 13

3 - Ajustamento dos Cadernos Eleitorais à Reorganização Administrativa 35



Panorâmica da cidade de Lisboa

## Introdução

A InfoData é um suplemento de monitorização semestral que tem por objectivo divulgar aos atores regionais e aos cidadãos informação relativa às dinâmicas regionais da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente número deste boletim, visa analisar e divulgar os resultados do processo de reorganização administrativa do território da Região de Lisboa e Vale do Tejo operado através da publicação da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. Pretende-se dar a conhecer as alterações nos limites administrativos dos concelhos da Região, bem como a agregação de freguesias decorrente deste processo de reorganização, lançado pelo Documento Verde para a Reforma da Administração Local, e pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

O documento está estruturado em 3 partes:

Na primeira parte procura-se aferir e explicitar os objetivos e critérios que estiveram na base da reorganização e reestruturação do mapa autárquico, com o objetivo de reforçar o poder local e melhorar a eficiência da gestão dos recursos públicos. Salienta-se que os critérios utilizados centraram-se na densidade populacional e na população residente classificando os municípios em três níveis distintos.

A segunda parte foca-se na apreciação dos resultados da reorganização administrativa na Região Lisboa e Vale do Tejo com um destaque para os sete municípios onde ocorreram maiores alterações em consequência deste processo. O concelho de Lisboa merecerá uma análise mais detalhada, por se tratar do município onde se verificaram as maiores alterações tratadas e regulamentadas em diploma autónomo e que antecedeu o diploma de reorganização dos restantes concelhos.

Por fim, na última parte, destaca-se o ajustamento dos cadernos eleitorais aos novos limites administrativos operacionalizado pelo novo Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE) que assegura a gestão automática do recenseamento eleitoral, bem como a permanente atualização da base de dados do mesmo, mediante a adequada interoperabilidade com a informação proveniente do cartão do cidadão. Com base na informação do SIGRE, entendeu-se oportuno analisar a tendência evolutiva entre 2001 e 2013 da relação entre a população residente com mais de 18 anos e o número de eleitores, por município.



Dornes—Concelho de Ferreira do Zêzere

# 1– (RE) ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

## OBJETIVOS E CRITÉRIOS

O Governo promoveu o desenvolvimento de um plano de reorganização e reestruturação do mapa autárquico, entre 2011 e 2012, tendo em vista a sua entrada em vigor nas eleições autárquicas de setembro de 2013.

Os objetivos gerais desta reforma visavam: 1) Promover maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos, fomentando a descentralização administrativa e reforçando o papel do Poder Local; 2) Valorizar a eficiência na gestão e na afetação dos recursos públicos, potenciando economias de escala; 3) Melhorar a prestação do serviço público; 4) Considerar as especificidades locais (áreas metropolitanas, áreas maioritariamente urbanas e áreas maioritariamente rurais); 5) Reforçar a coesão e a competitividade territorial.

No âmbito do eixo da Organização do Território, inscrito no Documento Verde, a Reforma da Administração Local apresentava os seguintes objetivos específicos, vertidos no artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio,: a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; b) Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos; c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais; f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

Neste processo de reorganização administrativa foram tidos em consideração um conjunto de critérios, demográficos e geográficos, e foi criada uma tipologia de municípios em função da sua densidade populacional e população residente, agregando-os em três níveis:

a) **Nível 1:** municípios com densidade populacional superior a 1000 habitantes por km<sup>2</sup> e com população igual ou superior a 40 000 habitantes;

b) **Nível 2:** municípios com densidade populacional superior a 1000 habitantes por km<sup>2</sup> e com população inferior a 40 000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por km<sup>2</sup> e com população igual ou superior a 25 000 habitantes;

c) **Nível 3:** municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por km<sup>2</sup> e com população inferior a 25 000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional inferior a 100 habitantes por km<sup>2</sup>

Desta classificação pode verificar-se que a maioria dos municípios do Continente (71.6%) integrava o nível 3, caracterizado por menores densidades populacionais, e apenas 6% dos municípios do Continente integravam o nível 1, escalão de densidade populacional superior a 1000 habitantes / km<sup>2</sup> (*Tabela1*).

Em termos regionais, a distribuição dos concelhos por escalões é mais equilibrada, do que no continente. De acordo com os Censos de 2011, na RLVT prevaleciam os concelhos que integram o nível 3, escalão de menores densidades populacionais (46.2%), em todo o caso cerca de 21% dos concelhos integrava o nível 1, em virtude da presença da Área Metropolitana de Lisboa.

Tabela 1 - Tipologias de municípios por densidade populacional

Escalões	Continente		RLVT	
	Nº. Concelhos	%	Nº. Concelhos	%
Nível 1	17	6,1	11	21,2
Nível 2	62	22,3	17	32,7
Nível 3	199	71,6	24	46,2

Fonte: Elaborado a partir da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

## Critérios de Agregação

Os trabalhos entretanto realizados pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, criada pela RCM n.º. 80-A/2012, de 19/06, na qual a CCDR LVT participou, tiveram em consideração critérios de agregação distintos, consoante se tratasse de municípios de nível 1, 2 ou 3. Destaque-se que desta reorganização administrativa não poderia resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes.

Em cada município, pretendia-se uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a:

### Nível 1

- No mínimo, 55% do n.º de freguesias cujo território se situe total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 35% do n.º das outras freguesias

### Nível 2

- No mínimo, 50% do n.º de freguesias cujo território se situe total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30% do n.º das outras freguesias

### Nível 3

- No mínimo, 50% do n.º de freguesias cujo território se situe total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25% do n.º das outras freguesias



Concelho do Cadaval – Serra de Montejunto

## 2 - RESULTADOS DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL

Com a publicação, em janeiro de 2013, da Lei 11-A/2013, deu-se cumprimento à obrigação da reorganização administrativa do território das freguesias prevista na Lei 22/2012, de 30 de maio. A reorganização administrativa é assim estabelecida através da criação, agregação ou alteração dos limites territoriais das freguesias.

### Reorganização Administrativa na RLVT

Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, registam-se situações de agregação de freguesias e/ou alteração dos limites territoriais em 41 dos 52 municípios. Os restantes 11 municípios (21% do municípios da Região) permanecem inalterados, por já terem 4 ou menos freguesias: Alcochete, Almeirim, Alpiarça, Arruda dos Vinhos, Benavente, Constância, Entroncamento, Nazaré, Sardoal, Sesimbra, Sobral de Monte Agraço.

Dos 41 municípios afetados por aquelas alterações, existem 5 que registam alteração dos limites territoriais das respetivas freguesias: Amadora, Caldas da Rainha, Ferreira do Zêzere, Lisboa e Loures. Assinala-se que nos municípios de Santarém e Golegã houve uma alteração nas suas áreas territoriais devido à transferência da freguesia de Pombalinho (de Santarém para a Golegã). As alterações a estes 7 municípios da Região serão analisadas mais adiante.

Tabela 2 - Redução de Freguesias por NUTS III

NUTS III	Nº. freguesias anterior à reorganização	Nº freguesias posterior à reorganização	Nº. freguesias reduzidas	Redução %	Nº de concelhos com alterações
Oeste	121	89	32	26,4	9
Médio Tejo	111	80	31	27,9	8
Lezíria do Tejo	91	68	23	25,3	8
Grande Lisboa	153	81	72	47,1	9
Península de Setúbal	58	37	21	36,2	7
<b>Total - RLVT</b>	<b>534</b>	<b>355</b>	<b>179</b>	<b>33,5</b>	<b>41</b>

Fonte: ORLVT, com base nas Leis n.ºs. 56/2012, de 08/11 e 11-A/2013, de 28/01

Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, em resultado do processo de reorganização, regista-se uma diminuição de 534 para 355 freguesias, o que corresponde a uma redução de 33.5% (**Tabela 2**).

Numa análise por NUTS III verifica-se que foi na Grande Lisboa onde se operou a redução mais expressiva de freguesias (47.1%), passando a ter agora menos 72 freguesias. Note-se também que a Grande Lisboa partia de um valor base superior, dado que apresentava o maior n.º de freguesias antes do processo de reorganização (153). Por outro lado, a Península de Setúbal era a sub-região que apresentava um menor número de freguesias antes deste processo e, ainda assim, operou uma redução de 21 freguesias, o que corresponde a 36.2%. A Lezíria do Tejo foi a sub-região que apresentou a menor percentagem de redução do número de freguesias (25.3%).

Relativamente aos municípios (ver **Tabela 3**), os que apresentam maiores taxas de redução do número de freguesias são Lisboa, Almada, Barreiro e Oeiras, com valores iguais ou superiores a 50%. Destacam-se ainda os concelhos de Amadora, Sintra, Odivelas, Torres Novas e Vila Franca de Xira, que registam taxas de redução superiores a 40%.

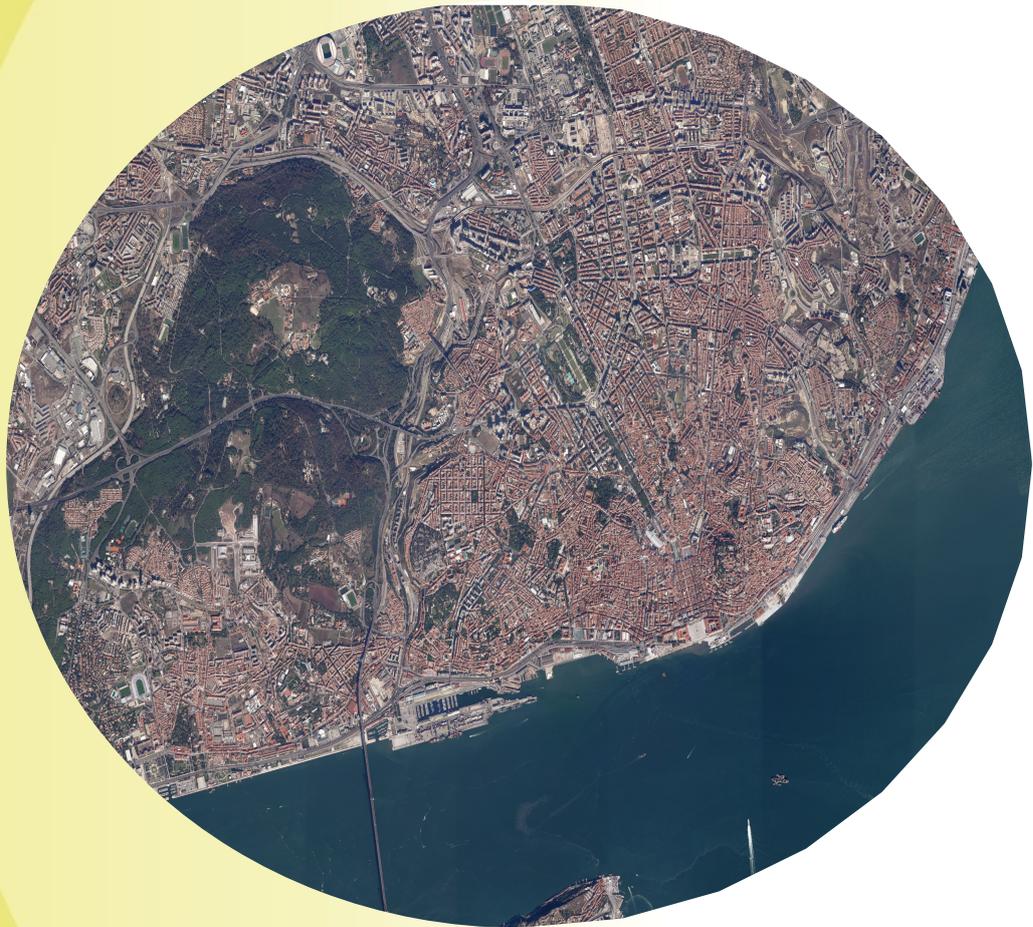
Os municípios onde se verificaram as menores taxas de redução, inferiores a 25%, são Azambuja, Bombarral, Ferreira do Zêzere, Óbidos, Palmela e Vila Nova da Barquinha.

Cruzando a leitura da Tabela 3 com a Figura 1, observa-se, de um modo geral, um padrão comum. Os municípios que permaneceram inalterados ou onde ocorreu uma menor taxa de redução de freguesias, são municípios onde o número de freguesias inicial era menor e onde a área territorial era maior.



Tabela 3 - Redução de Freguesias por concelho

Concelho	Nº. freguesias anterior à reorganização	Nº freguesias posterior à reorganização	Nº. freguesias reduzidas	Redução %
Abrantes	19	13	6	31,6
Alcanena	10	7	3	30,0
Alcobaça	18	13	5	27,8
Alcochete	3	3	0	0,0
Alenquer	16	11	5	31,3
Almada	11	5	6	54,5
Almeirim	4	4	0	0,0
Alpiarça	1	1	0	0,0
Amadora	11	6	5	45,5
Arruda dos Vinhos	4	4	0	0,0
Azambuja	9	7	2	22,2
Barreiro	8	4	4	50,0
Benavente	4	4	0	0,0
Bombarral	5	4	1	20,0
Cadaval	10	7	3	30,0
Caldas da Rainha	16	12	4	25,0
Cartaxo	8	6	2	25,0
Cascais	6	4	2	33,3
Chamusca	7	5	2	28,6
Constância	3	3	0	0,0
Coruche	8	6	2	25,0
Entroncamento	2	2	0	0,0
Ferreira do Zêzere	9	7	2	22,2
Golegã	2	3	0	0,0
Lisboa	53	24	29	54,7
Loures	18	10	8	44,4
Lourinhã	11	8	3	27,3
Mação	8	6	2	25,0
Mafra	17	11	6	35,3
Moita	6	4	2	33,3
Montijo	8	5	3	37,5
Nazaré	3	3	0	0,0
Óbidos	9	7	2	22,2
Odivelas	7	4	3	42,9
Oeiras	10	5	5	50,0
Ourém	18	13	5	27,8
Palmela	5	4	1	20,0
Peniche	6	4	2	33,3
Rio Maior	14	10	4	28,6
Salvaterra de Magos	6	4	2	33,3
Santarém	28	18	10	35,7
Sardoal	4	4	0	0,0
Seixal	6	4	2	33,3
Sesimbra	3	3	0	0,0
Setúbal	8	5	3	37,5
Sintra	20	11	9	45,0
Sobral de Monte Agraço	3	3	0	0,0
Tomar	16	11	5	31,3
Torres Novas	17	10	7	41,2
Torres Vedras	20	13	7	35,0
Vila Franca de Xira	11	6	5	45,5
Vila Nova da Barquinha	5	4	1	20,0
RLVT	534	355	179	33,5



Ortofotomapa da cidade de Lisboa

Apresenta-se de seguida uma análise mais pormenorizada dos 7 municípios onde ocorreram as alterações de limite e área territorial em consequência do processo de reorganização administrativa.

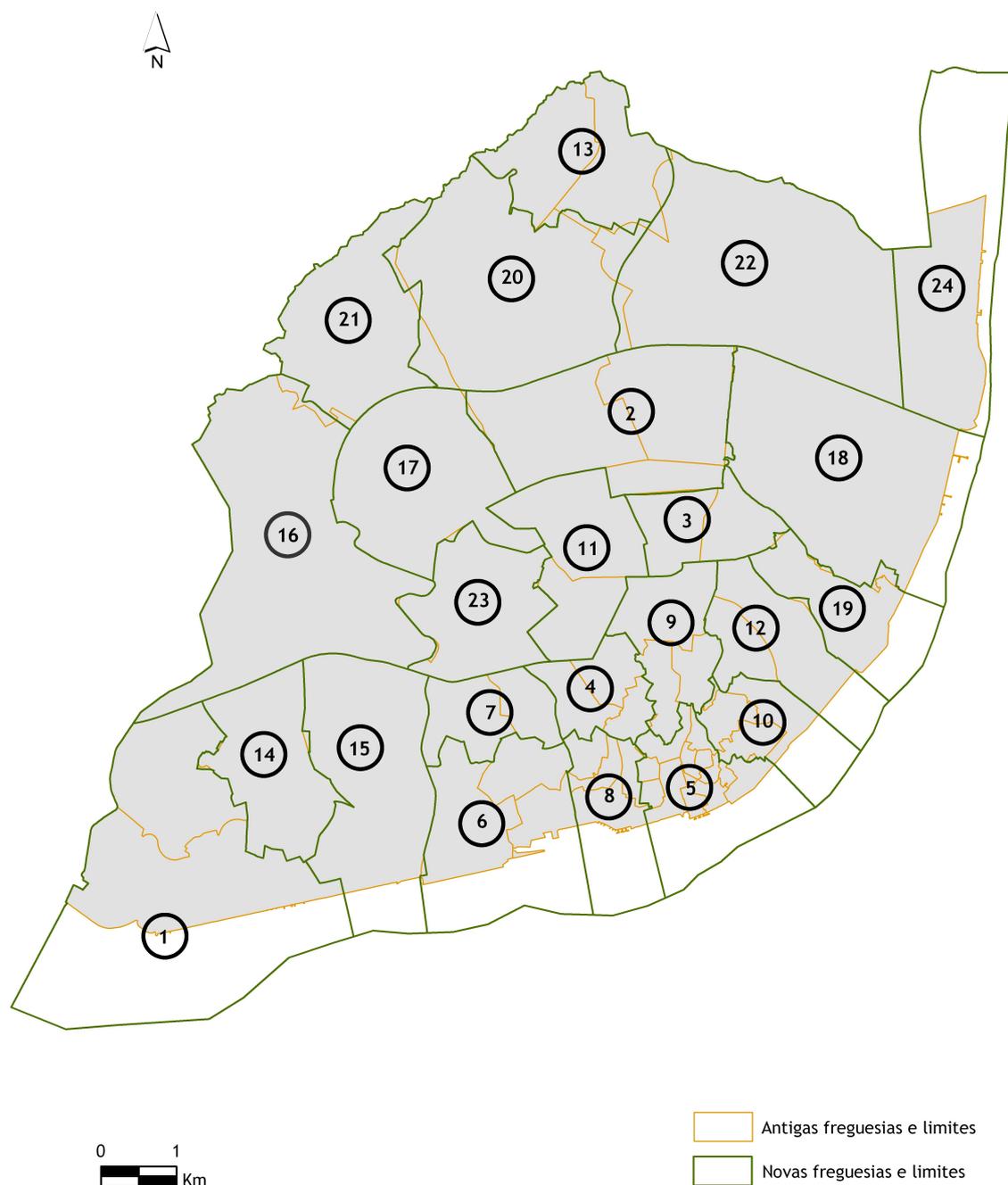
## Reorganização Administrativa do concelho de Lisboa

Em 2012, o concelho de Lisboa foi o primeiro a proceder à reorganização administrativa da cidade (Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro), através da definição de um novo mapa administrativo e de um quadro específico das competências próprias dos respetivos órgãos executivos, bem como dos critérios de repartição de recursos entre o município e as freguesias do concelho.

Antes do processo de reorganização administrativa, o município de Lisboa era constituído por 53 freguesias. O novo mapa de cidade integra 24 freguesias, verificando-se assim uma redução de 55%, cumprindo o parâmetro de agregação para o nível 1, plasmado no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012. Para além disso, o limite do concelho foi alargado quer, i) pela concretização da freguesia de Parque das Nações, que dessa forma modifica o limite do concelho a norte, agora até ao rio Trancão, (por consequência altera o limite concelhio a sul do município de Loures); ii) pelo alargamento do limite do concelho que confronta com o rio Tejo, passando a integrar parte do território anteriormente considerado Domínio Público Hídrico. Com estas alterações o concelho aumentou a sua área territorial em 15 km<sup>2</sup>. (*Figura 2*)

Refira-se, ainda, que as maiores alterações ocorreram nas áreas históricas da cidade, onde a dimensão das freguesias era menor, como é o caso da nova freguesia de Santa Maria Maior, que agrega 12 das anteriores freguesias localizadas na encosta do Castelo e Baixa-Chiado (*Tabela 4*).

Figura 2 - Reorganização administrativa do concelho de Lisboa

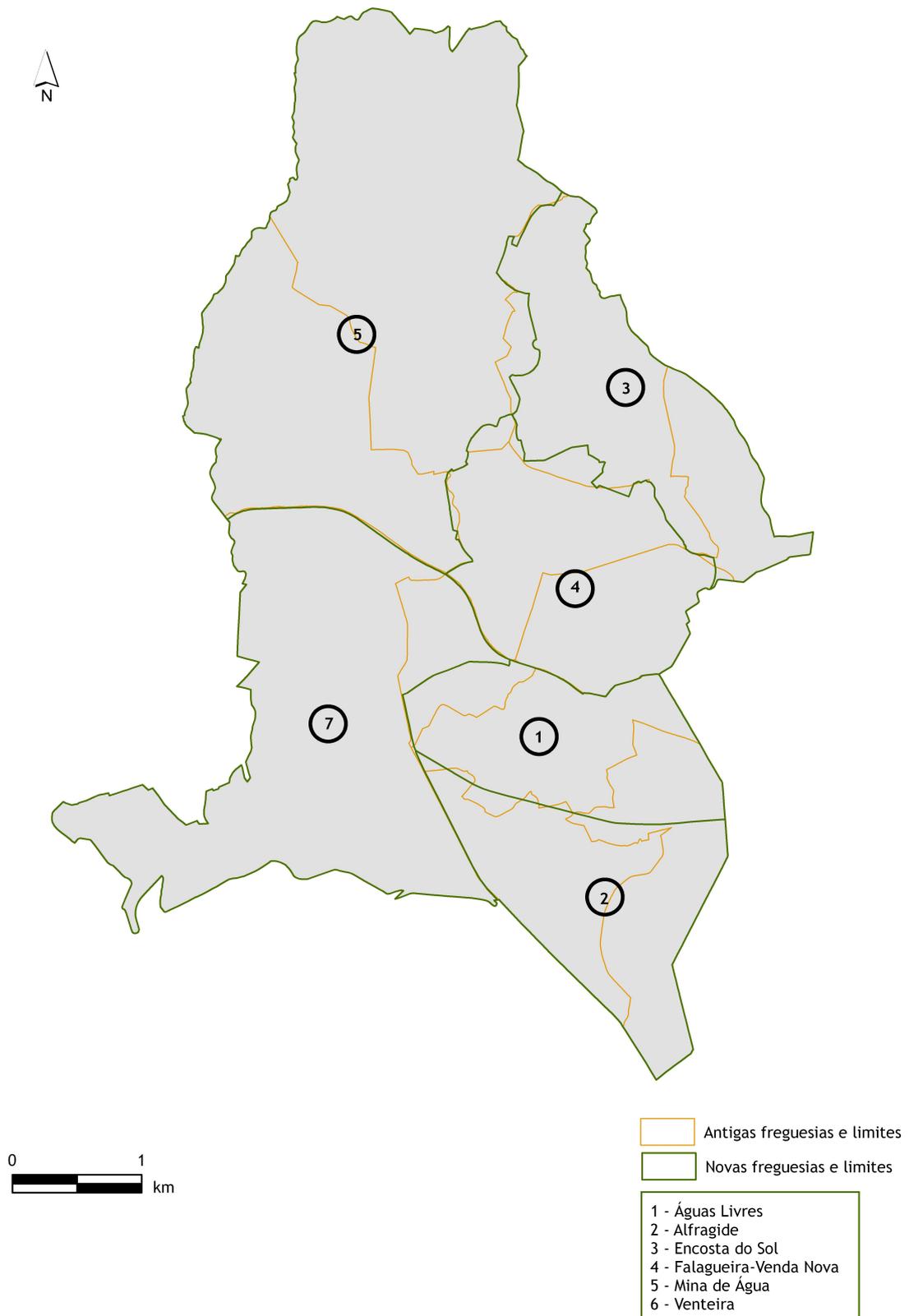


Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal – 2012 e 2013 / ORLVT

Tabela 4 - Legenda da reorganização administrativa do concelho de Lisboa (Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro)

Freguesias até 12-11-2012	Freguesias desde 13-11-2012	Nº. Freguesia
São Francisco Xavier	Belém	1
Santa Maria de Belém		
Campo Grande	Alvalade	2
São João de Brito		
Alvalade	Areeiro	3
Alto do Pina		
São João de Deus		
São Mamede	Santo António	4
São José		
Coração de Jesus		
Mártires		
Sacramento	Santa Maria Maior	5
São Nicolau		
Madalena		
Santa Justa		
Sé		
Santiago		
São Cristóvão e São Lourenço		
Castelo		
Socorro		
São Miguel		
Santo Estevão		
Lapa	Estrela	6
Santos-o-Velho		
Prazeres	Campo de Ourique	7
Santo Condestável		
Santa Isabel	Misericórdia	8
Mercês		
Santa Catarina		
Encarnação		
São Paulo	Arroios	9
Anjos		
Pena		
São Jorge de Arroios	São Vicente	10
São Vicente de Fora		
Graça	Avenidas Novas	11
Santa Engrácia		
São Sebastião da Pedreira	Penha de França	12
Nossa Senhora de Fátima		
São João	Santa Clara	13
Penha de França		
Charneca	Ajuda	14
Ameixoeira		
Ajuda	Alcântara	15
Alcântara		
Benfica	Benfica	16
São Domingos de Benfica	S. Domingos de Benfica	17
Marvila	Marvila	18
Beato	Beato	19
Lumiar	Lumiar	20
Carnide	Carnide	21
Santa Maria dos Olivais	Olivais	22
Campolide	Campolide	23
Constituída a partir de território das freguesias de Moscavide e Sacavém - Município de Loures e da freguesia dos Olivais - Município de Lisboa.	Parque das Nações	24

Figura 3 - Reorganização administrativa do concelho da Amadora



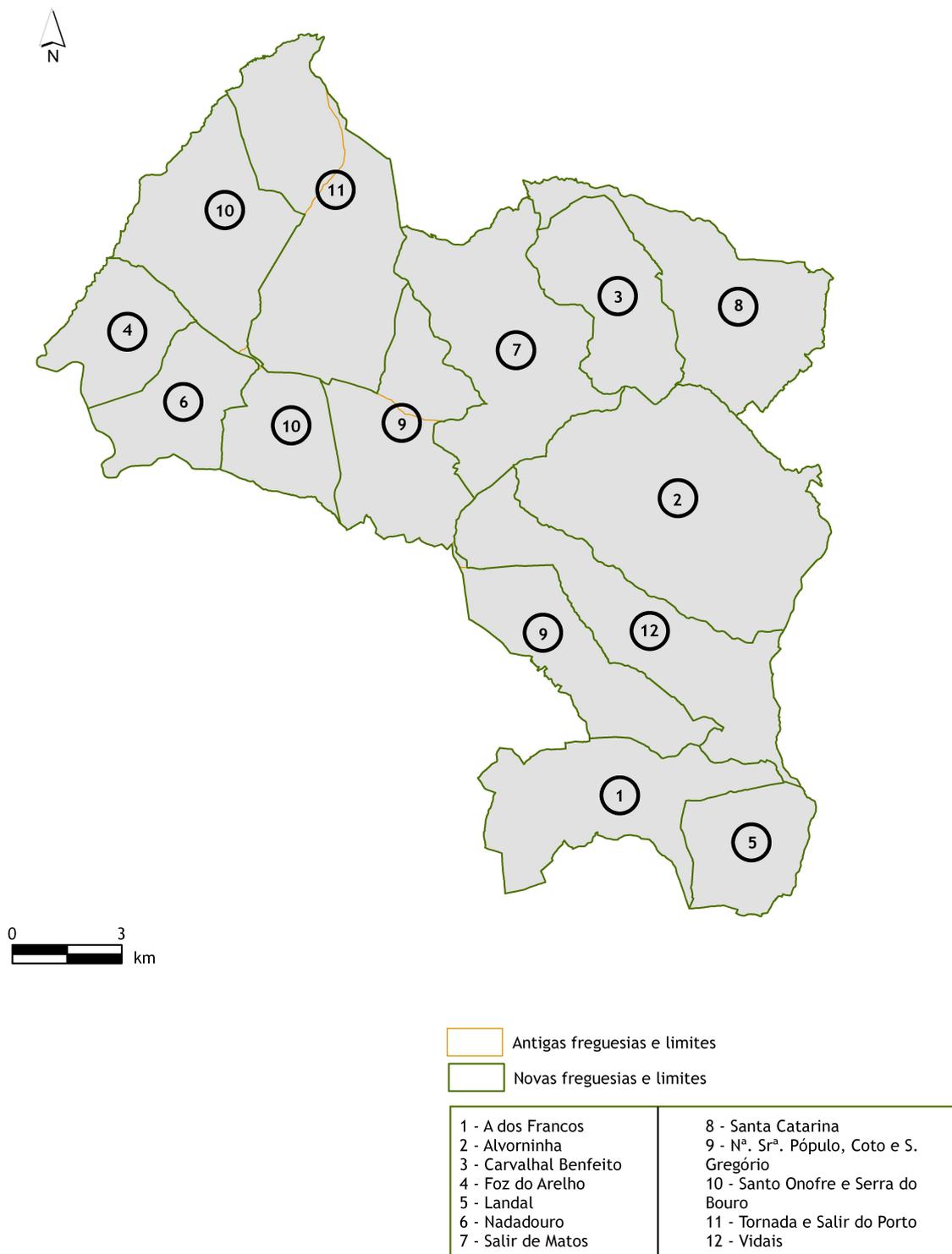
Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal – 2012 e 2013 / ORLVT

## Reorganização Administrativa do concelho da Amadora

No município da Amadora registou-se uma taxa de redução do número de freguesias de 45%, passando de 11 para 5 freguesias, ocorrendo simultaneamente um processo de reconfiguração dos limites das freguesias iniciais. Neste município não se verificou uma agregação de freguesias, mas antes uma reconfiguração e redução das mesmas. Antes do processo de reorganização as freguesias da Amadora eram: Alfoanelos, Alfragide, Brandoa, Buraca, Damaia, Falagueira, Mina, Reboleira, São Brás, Venda Nova e Venteira.

Após a reorganização, as freguesias passaram a ser as seguintes: Águas Livres, Alfragide, Encosta do Sol, Falagueira -Venda Nova, Mina de Água e Venteira.

Figura 4 - Reorganização administrativa do concelho de Caldas da Rainha

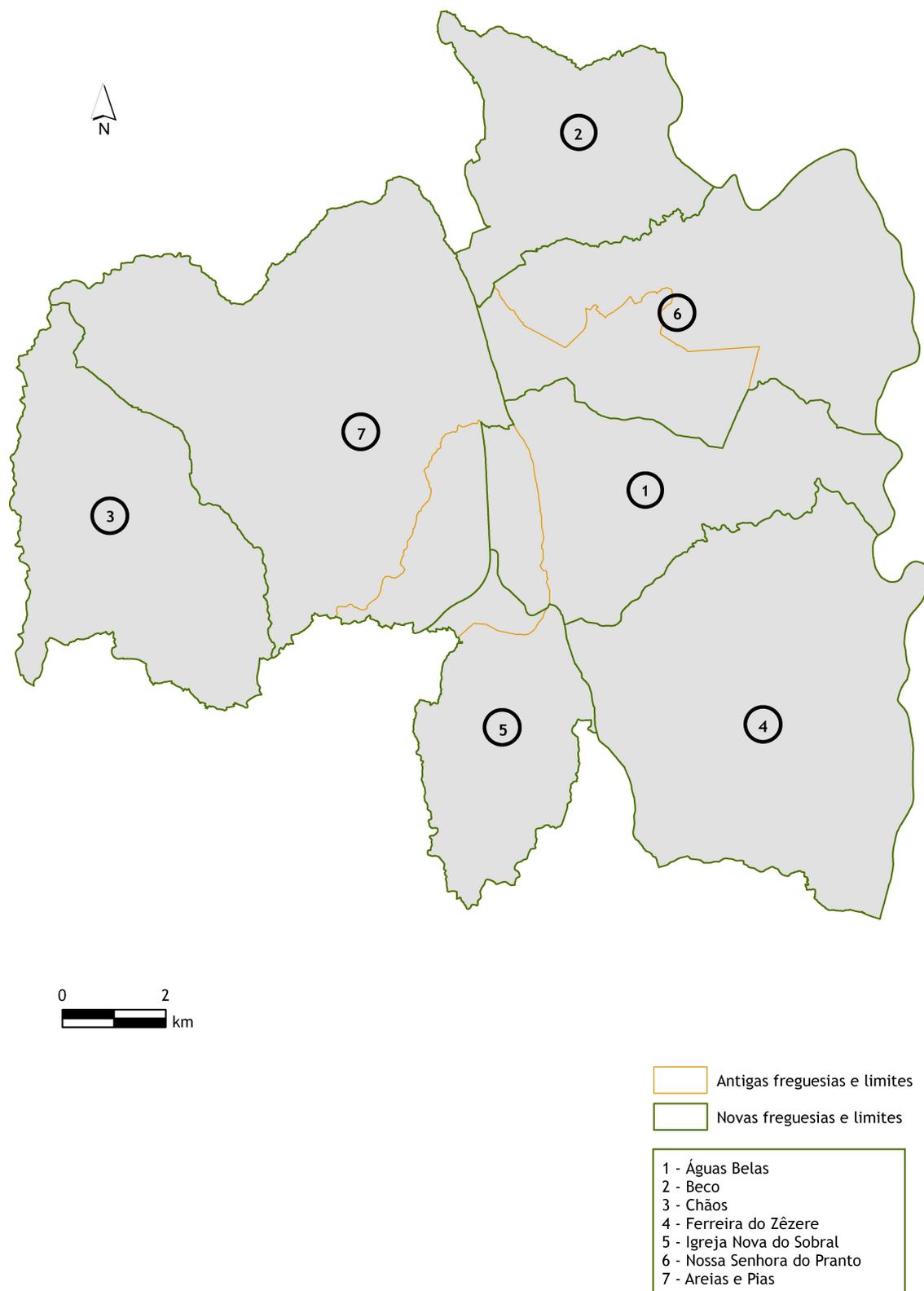


Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal - 2012 e 2013/ ORLVT

## Reorganização Administrativa do concelho de Caldas da Rainha

As alterações verificadas no concelho de Caldas da Rainha resultaram na união com alteração de limites das freguesias de Nossa Senhora do Pópulo; Coto e São Gregório, bem como na união com alteração de limites das freguesias de Santo Onofre e Serra do Bouro. Verificou-se ainda a união das freguesias de Tornada e Salir do Porto sem alteração de limites, permanecendo inalteradas nove freguesias: A dos Francos, Alvorninha, Carvalhal Benfeito, Foz do Arelho, Landal, Nadadouro Salir de Matos, Santa Catarina e Vidais.

Figura 5 - Reorganização administrativa do concelho de Ferreira do Zêzere



Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal – 2012 e 2013/ ORLVT

## Reorganização administrativa do concelho de Ferreira do Zêzere

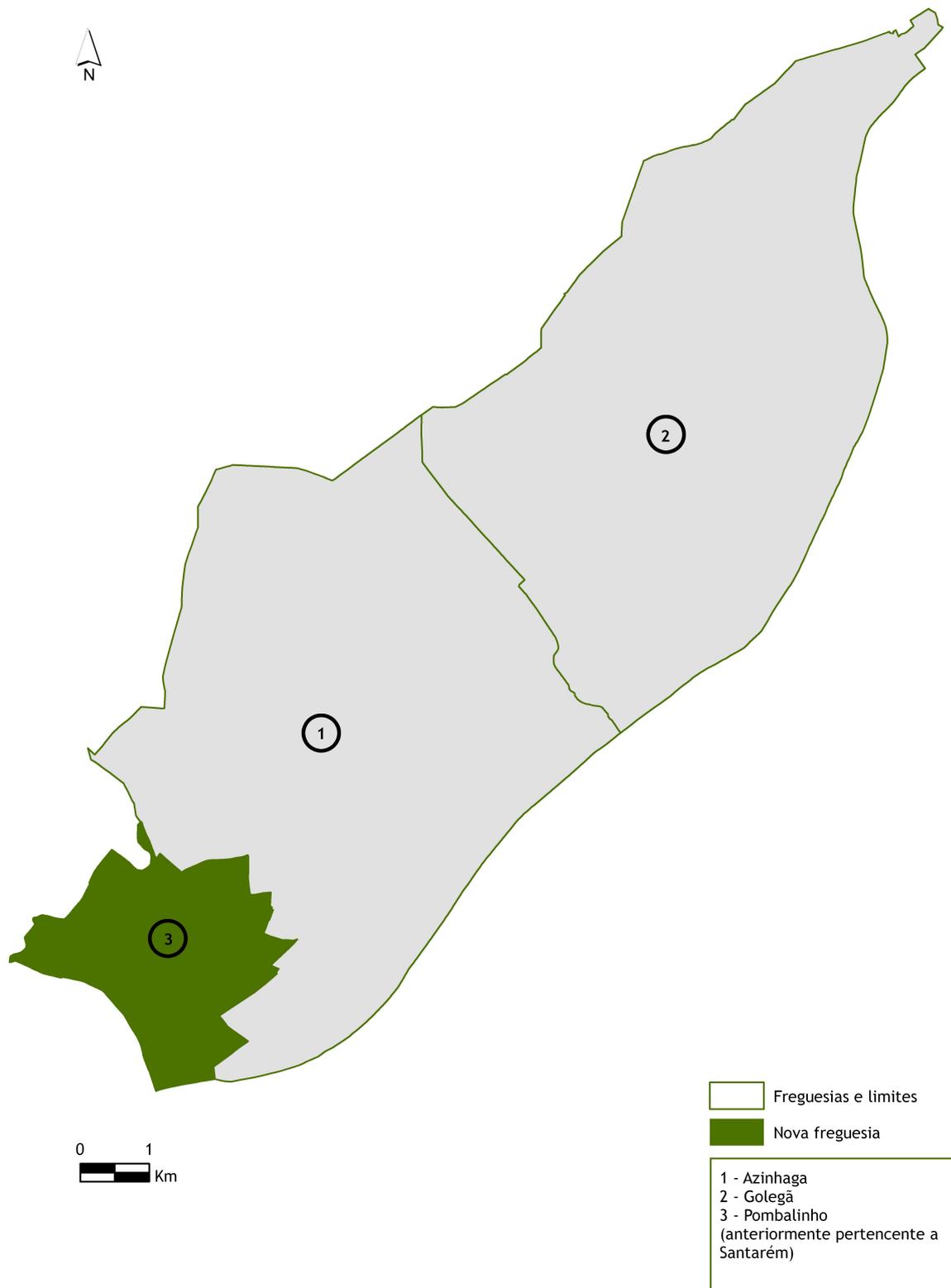
No concelho de Ferreira do Zêzere a reorganização administrativa teve por base duas situações distintas:

A **primeira**, **resulta** na união por agregação das antigas freguesias de Dornes e Paio Mendes, dando origem à nova freguesia de Nossa Senhora do Pranto;

A **segunda**, que consistiu essencialmente na divisão do território da antiga freguesia de Pias: duas partes do território passaram a integrar as freguesias de Águas Belas e Igreja Nova do Sobral, que viram, assim, os seus territórios aumentar; a outra porção de território foi agregada à freguesia de Areias, resultando numa nova freguesia denominada União de Areias e Pias. Desta divisão resultaram alteração de áreas para todas as freguesias envolvidas neste processo.

As restantes freguesias permaneceram inalteradas: Chãos, Beco e Ferreira do Zêzere.

Figura 6 - Reorganização administrativa do concelho da Golegã

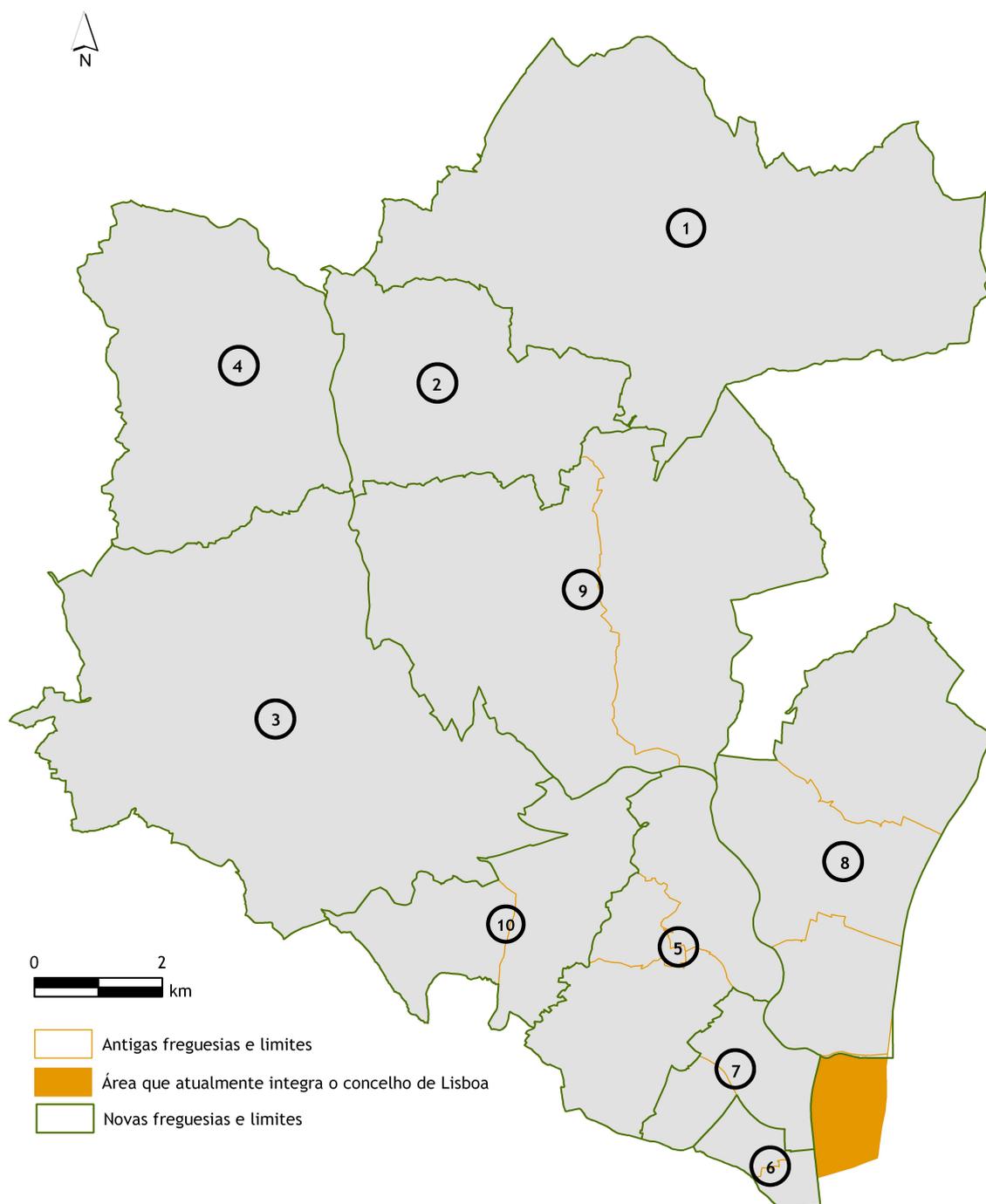


Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal - 2012 e 2013/ ORLVT

## Reorganização Administrativa do concelho da Golegã

Na Golegã a única alteração verificada prende-se com a integração da freguesia do Pombalinho, anteriormente pertencente ao concelho de Santarém. Em consequência dessa alteração, o concelho passa a abranger três freguesias e vê assim o seu território aumentar.

Figura 7 - Reorganização administrativa do concelho de Loures



Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal - 2012 e 2013/ ORLVT

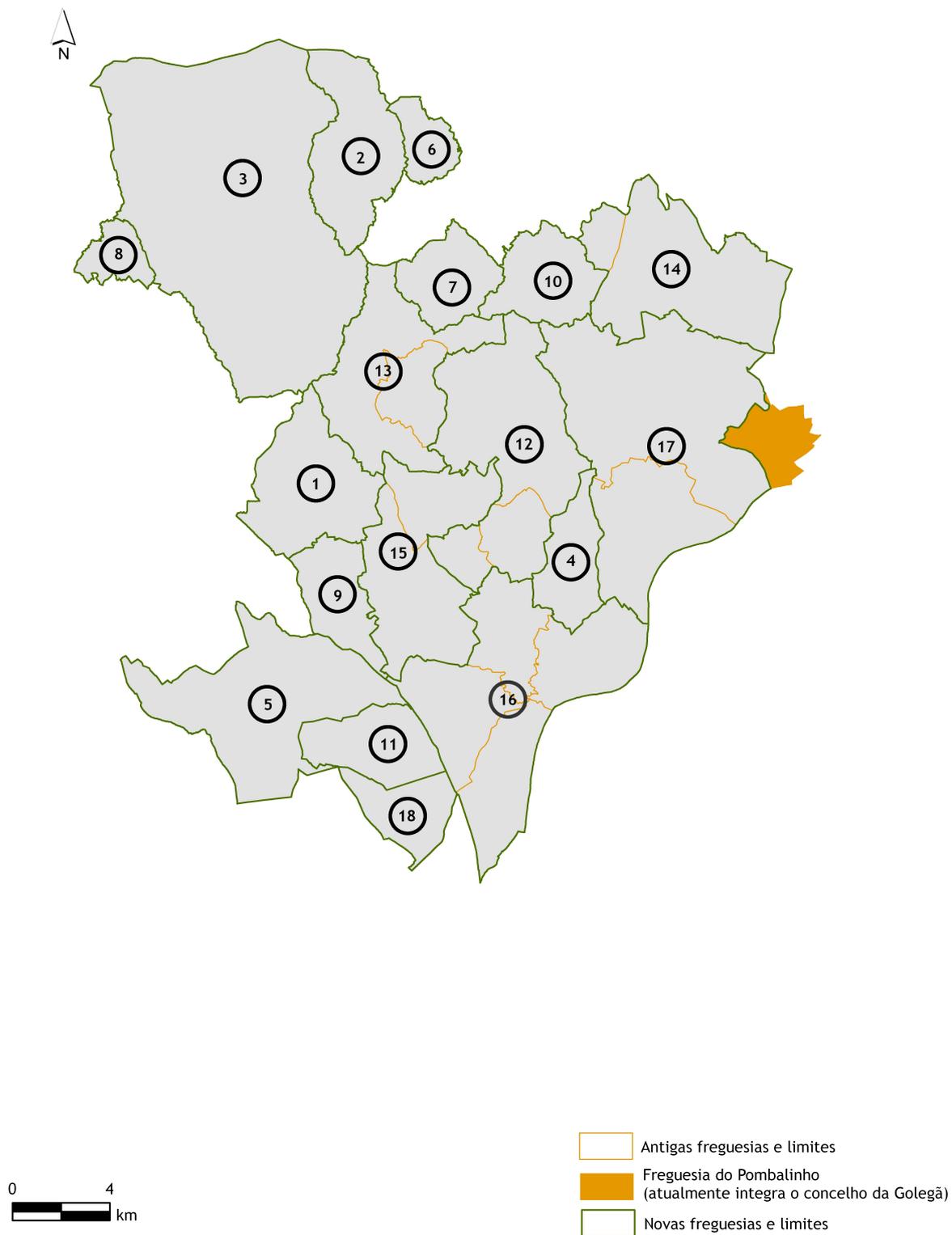
## Reorganização Administrativa do concelho de Loures

O concelho de Loures sofreu um ajustamento nos seus limites territoriais, em resultado da transferência de parte do território das freguesias de Sacavém e Moscavide para o concelho de Lisboa (nova freguesia do Parque das Nações), sendo que o talvegue do rio Trancão passa agora a delimitar os concelhos de Lisboa (a norte) e Loures (a sul). Este concelho passou de 18 para 10 freguesias, permanecendo inalteradas as freguesias de Bucelas, Fanhões, Loures e Lousa

**Tabela 5** - Legenda da reorganização administrativa do concelho de Loures  
(Lei n.º 11-A/2013, de 8 de janeiro)

Freguesias anteriores	Novas freguesias	Nº Freguesia
Bucelas	Bucelas	1
Fanhões	Fanhões	2
Loures	Loures	3
Lousa	Lousa	4
Camarate	Camarate, Unhos e Apelação	5
Unhos		
Apelação		
Moscavide	Moscavide e Portela	6
Portela		
Sacavém	Sacavém e Prior Velho	7
Prior Velho		
Santa Iria de Azóia	Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela	8
São João da Talha		
Bobadela		
Santo Antão do Tojal	Sto. Antão e S. Julião do Tojal	9
São Julião do Tojal		
Santo António dos Cavaleiros	Sto. António dos Cavaleiros e Frielas	10
Frielas		

Figura 8 - Reorganização administrativa do concelho de Santarém



Fonte: DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal - 2012 e 2013/ ORLVT

## Reorganização administrativa do concelho de Santarém

No concelho de Santarém, para além da passagem da freguesia do Pombalinho para a Golegã, verificou-se ainda a agregação de 15 freguesias em apenas 6.

Apesar do esforço de redução do número de freguesias (cerca de 35%), passando de 28 para 18, permaneceram inalteradas no concelho doze freguesias (Abitureiras, Abrã, Alcanede, Alcanhões, Almofter, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Gançaria, Moçarria, Pernes, Póvoa da Isenta e Vale de Santarém).

**Tabela 6** - Legenda da reorganização administrativa do concelho de Santarém  
(Lei n.º 11-A/2013, de 8 de janeiro)

Freguesias anteriores	Novas freguesias	Nº. Freguesia
Abitureiras	Abitureiras	1
Abrã	Abrã	2
Alcanede	Alcanede	3
Alcanhões	Alcanhões	4
Almofter	Almofter	5
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	6
Arneiro das Milhariças	Arneiro das Milhariças	7
Gançaria	Gançaria	8
Moçarria	Moçarria	9
Pernes	Pernes	10
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	11
Achete	Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém	12
Azóia de Baixo		
Póvoa de Santarém		
Azóia de Cima	Azóia de Cima e Tremês	13
Tremês		
Casével	Casével e Vaqueiros	14
Vaqueiros		
Romeira	Romeira e Várzea	15
Várzea		
Marvila	Marvila, Ribeira de Santarém, S. Salvador e São Nicolau	16
Sta. Iria da Ribeira de Santarém		
São Salvador		
São Nicolau	São Vicente do Paúl e Vale de Figueira	17
São Vicente do Paúl		
Vale de Figueira		
Vale de Santarém	Vale de Santarém	18



Município do Bombarral—Paços do Concelho

## 3 – AJUSTAMENTO DOS CADERNOS ELEITORAIS À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, a efetivação destas alterações ocorreu com as eleições autárquicas de setembro de 2013, sendo eleitos os representantes para os órgãos das autarquias resultantes desta reconfiguração.

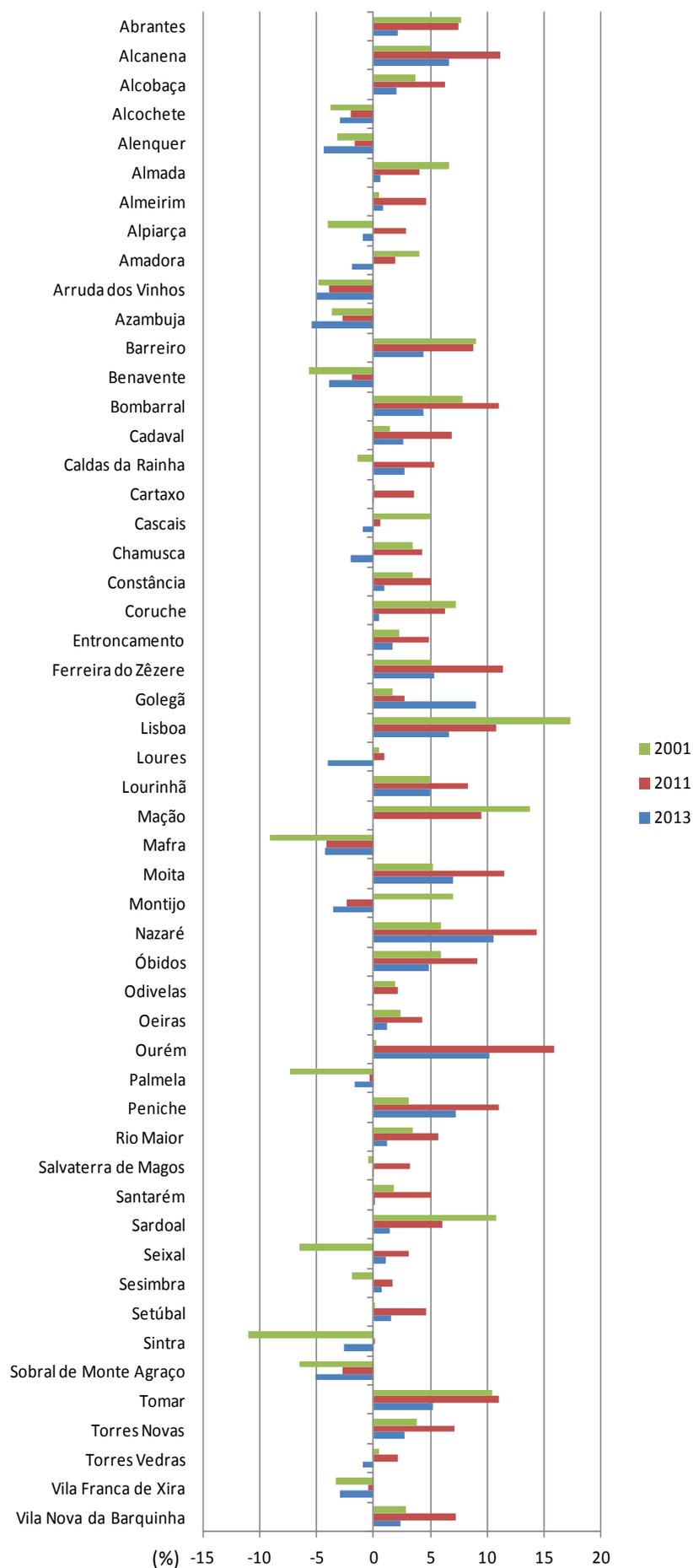
Tendo em conta a pertinência e a atualidade do tema, a Comissão Nacional de Eleições esclareceu sobre as Implicações da reorganização administrativa do território das freguesias no recenseamento eleitoral e respetiva incidência no processo de candidatura. Em resultado da reorganização administrativa das freguesias, vertida nas referidas Leis, o recenseamento eleitoral teve que sofrer alterações com fortes incidências no processo eleitoral de setembro 2013 para os órgãos das autarquias locais.

De modo a colmatar também essa necessidade foi criado o Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE), o novo sistema de recenseamento eleitoral, que tem como principais objetivos a emissão centralizada dos cadernos eleitorais com a possibilidade de impressão local (freguesias, municípios, consulados, etc.) e alocar automaticamente cada eleitor à circunscrição de acordo com a residência oficial. O SIGRE assegura a gestão automática do recenseamento eleitoral em Portugal, bem como a permanente atualização da base de dados do mesmo, mediante a adequada interoperabilidade com a informação proveniente do cartão do cidadão.

Do SIGRE e das certidões de eleitor que dele se extraem constam já as designações das novas freguesias (por exemplo das Uniãos de Freguesias) e respetiva renumeração (novas letras a anteceder o número de eleitor).

Dada a permanente atualização e interoperabilidade com o cartão de cidadão, este novo sistema permitirá efetuar uma “limpeza” dos cadernos eleitorais, eliminando, por exemplo, óbitos não abatidos e duplas inscrições por mudança de residência.

**Figura 9 -Diferença entre o n.º de eleitores e a população residente com mais de 18 anos (%)**



Fonte: INE, Recenseamento Geral da População, 2001 e 2011/ DGAI, SIGRE, 2013/ ORLVT

Por forma a verificar os potenciais efeitos do SIGRE na “limpeza” dos cadernos eleitorais, efetuou-se uma comparação entre o número de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais e o efetivo populacional com mais de 18 anos, por município. A análise efetuou-se para os anos 2001, 2011 e 2013, sendo que para o presente ano a informação utilizada resulta, por um lado dos cadernos eleitorais oriundos do SIGRE (que tem já em consideração os novos limites administrativos), e por outro de população que, em 2011, tinha 15 ou mais anos e portanto em 2013 terá possibilidade de exercer o seu direito de voto.

A diferença entre o número de eleitores e a população residente com mais de 18 anos, em termos percentuais, permite aferir duas realidades distintas: i) municípios com valores percentuais positivos, onde se registam mais eleitores do que população residente com mais de 18 anos e; ii) municípios com valores negativos nos quais residem mais pessoas com 18 e mais anos do que de eleitores.

Da análise do gráfico (*Figura 9*) pode concluir-se que:

Para a generalidade dos municípios que apresentava um **diferencial positivo** entre eleitores e residentes (com mais de 18 anos), notou-se um decréscimo desse diferencial de 2011 para 2013, com a exceção da Golegã. Esta tendência poderá traduzir os efeitos do SIGRE na “limpeza” de cadernos eleitorais. O caso da Golegã deverá estar relacionado com o acréscimo da freguesia do Pombalinho no processo de reorganização administrativa.

Por outro lado, atenuou-se também o **diferencial negativo** entre eleitores e residentes, verificando-se em 2013 maior proximidade ou coincidência entre as duas variáveis (ex: Alcochete, Benavente, Mafra, Palmela e Sintra). Excecionam-se desta tendência os concelhos de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Loures e Montijo, nos quais se acentuou o diferencial negativo entre eleitores e residentes, ou seja apresentam um maior número de residentes com mais de 18 anos do que eleitores.

São os municípios que se localizam na coroa periférica do concelho de Lisboa que registam os diferenciais negativos mais acentuados entre eleitores e residentes (Alcochete, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente, Loures, Mafra, Montijo, Palmela, Sintra, Sobral de Monte Agraço e Vila Franca de Xira). De facto, estes municípios registaram um forte acréscimo populacional no último período censitário (2011) o que, a par da manutenção de relação funcional com outro município, nomeadamente Lisboa, poderá justificar este diferencial.